

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



MANDATO 2013 - 2017

EDITAL N.º 05/2017

Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 12 de janeiro de 2017

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que, a **Câmara Municipal** reunida em **Sessão Ordinária**, de carácter privado, realizada nos Paços do Concelho, no dia **12 de janeiro de 2017**, pelas **10:00 horas**, produziu as seguintes deliberações:

Ponto 1 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 01/PCM/2017, referente à:

- a) Atribuição de um apoio, sob forma de comparticipação financeira, até ao valor de €60.000,00 (sessenta mil euros), a cada uma das freguesias - São Vicente, Ponta Delgada e Boa Ventura - relativamente ao ano de 2017;
- b) Aprovação das correspondentes minutas de protocolo, em anexo, a celebrar com estas entidades, relativamente ao ano de 2017;
- c) Autorização ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para representar o Município na assinatura dos correspondentes protocolos.

Ponto 2 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 02/PCM/2017, referente à:

- a) Atribuição das seguintes comparticipações financeiras, bem como aprovar as minutas dos protocolos, em anexo a esta ata, relativos ao ano de 2017, a celebrar com as seguintes entidades e respetivos montantes:
 1. Associação de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz, até 146.396,64 euros;
 2. Grupo Coral de São Vicente até 7.200,00 euros;
 3. Casa do Povo da Boaventura até 16.200,00 euros;
 4. Associação Cultural e Desportiva da Boaventura até 12.000,00 euros;
 5. Casa do povo de São Vicente até 18.000,00 euros;
 6. Casa do povo da Ponta Delgada até 15.000,00 euros;
 7. Associação Desportiva e Recreativa de Ponta Delgada até 6.000,00 euros;
 8. Valour Futebol Clube até 7.200,00 euros;
 9. Clube Naval de São Vicente até 6.000,00 euros;
 10. Clube de Tiro e Caça de São Vicente até 3.840,00 euros;
 11. Associação Cultural e Desportiva de São Vicente, até 12.000,00 euros;
 12. ADENORMA – Associação de Desenvolvimento da Costa Norte da Madeira, até 94.800,00 euros;
 13. Associação de Solidariedade Social Crescer sem Risco, até 9.000,00 euros;
 14. Centro Paroquial e Social do Senhor Bom Jesus, até 4.800,00 euros.
- b) Autorização ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para representar o Município na assinatura dos correspondentes protocolos.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



Ponto 3 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 03/PCM/2017, referente ao apoio financeiro aos alunos finalistas da Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade - São Vicente, no valor de €1.750,00 (mil setecentos e cinquenta euros) a requisitar diretamente à agência de viagens organizadora, a indicar pela comissão de finalistas.

Ponto 4 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 04/PCM/2017, referente à:

- a) Aprovação de delegação de competências, enquanto autoridade de transporte, à Região Autónoma da Madeira;
- b) Aprovação de minuta de contrato interadministrativo entre o Município de São Vicente e a Região Autónoma da Madeira, com posterior;
- c) Remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para ulterior aprovação.

Ponto 5 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 05/PCM/2017, referente à autorização prévia para que o Senhor Presidente da Câmara inicie o procedimento de contratação pública de aquisição de serviços de revisor oficial de contas, à empresa Grant Thornton & Associados Lda, cuja estimativa para o custo dos serviços pretendidos não ultrapassa

os €11.500,00 (onze mil e quinhentos euros) e posterior remessa à Assembleia para aprovação de designação do ROC- Revisor Oficial de Contas.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 13 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

José António Gonçalves Garcês